

Processo nº 5133109-89.2023.8.09.0067 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba - Goiás Dr. Paulo Roberto Paludo

RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO CÂNDIDO

- 1. ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO CPF n.º 038.908.051-91 e CNPJ/MF n.º 49.369.314/0001-55
- 2. IRINÉIA VERÍSSIMA CÂNDIDO CPF n.º 973.143.311-20 e CNPJ/MF n.º 49.551.257/0001-20
- 3. **REINALDO CÂNDIDO DA SILVA** CPF n.º 292.320.741–68 e CNPJ/MF n.º 49.370.320/0001–22
- 4. MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO CPF n.º 375.037.311-68 e CNPJ/MF n.º 49.551.516/0001-13
 - 5. **RONILDO CÂNDIDO DA SILVA** CPF n.º 457.190.801-63 e CNPJ/MF n.º 49.370.730/0001-73
 - 6. **SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO** CPF n.º 857.930.861–53 e CNPJ/MF n.º 49.551.614/0001–50
 - 7. **REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA** CPF n.º 324.223.691-20 e CNPJ/MF n.º 49.369.472/0001-05
- 8. MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO CPF n.º 874.652.801-68 e CNPJ/MF n.º 49.551.333/0001-06

Maio/2023



SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	7
III - PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS	10
IV - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	13
IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO	14
IV - 2 LAUDO DE ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA	17
IV – 3 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA	
a) Demonstrativos de Resultados Projetados	21
a.1) Saldo Inicial	21
a.2) Geração Livre de Caixa	22
a.3) Pagamento da Lista de Credores	22
a.4) Saldo Final de Caixa	22
IV – 4 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS	
V – CONSIDERAÇÕES FINAIS	



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CINCOS - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, com endereço comercial no Edifício Lozandes, av. Olinda, 960 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120, Conj. 1704, Torre 2, cincos@stenius.com.br e www.stenius.com.br, Administradora Judicial dos seguinte devedores: 01) ANTÔNIO JOAQUIM CÂNDIDO, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 038.908.051-91, portador da CI/RG n.º 341267 SSP/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.369.314/0001-55; 02) IRINEIA VERISSIMA CÂNDIDO, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 973.143.311-20, portadora da CI/RG n.º 2811383 SSP/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.257/0001-20; 03) REINALDO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 292.320.741-68, portador da CI/RG n.º 1556957 DGPC/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.370.320/0001-22; 04) MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 375.037.311-68,



portadora da CI/RG n.º 2315641 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.516/0001-13; 05) RONILDO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 457.190.801-63, portador da CI/RG n.º 2513641 SSP/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.370.730/0001-73; 06) SIMONE ROCHA TEIXEIRA CÂNDIDO, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 857.930.861-53, portadora da CI/RG n.º 4060712 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.614/0001-50; **07) REGINALDO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 324.223.691 – 20, portador da CI/RG n.º 1780911 DGPC/GO, e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.369.472/0001-05; e 08) MARCILENE MARRA DE SOUSA CÂNDIDO, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 874.652.801-68, portadora da CI/RG n.º 4251001 DGPC/GO, e com registro de empresária individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.551.333/0001-06, todos com endereço comercial situado na Fazenda Santana, Rodovia GO 320, Km 20, Zona Rural, CEP 75.600-000, no município de Goiatuba-GO, que se denominaram em conjunto



"GRUPO CÂNDIDO", e em tramitação sob o nº 5133109-89.2023.8.09.0067, na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba/GO, vem expor sobre o Plano de Recuperação Judicial, contido no evento 91 dos mencionados autos e, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea *h*, a Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações pela Lei 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE): "apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei".

No presente relatório abordam-se o histórico processual com enfoques sucintos do protocolo da ação de recuperação judicial ao atual momento de observação, as perspectivas contidas no Plano de Recuperação Judicial e nos Laudos de Avaliação Econômico-Financeira e, também, de Avaliação de Bens e Ativos. Desatacam-se, ainda, os motivos da crise econômica, as principais fases processuais, o quadro resumo das condições e formas de pagamento, a análise do endividamento, o passivo de credores



sujeitos ao processamento recuperacional, o passivo tributário, a avaliação dos bens e ativos, o demonstrativo de resultados projetados e o fluxo de caixa projetado.

Ressaltamos, como já registrado nos autos, que o GRUPO CÂNDIDO está preservando sua atividade empresarial principal, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



II - HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Antônio Joaquim Cândido, natural de Monte Alegre/MG, se mudou para Goiatuba/GO juntamente com seus pais e irmãos no ano de 1956, onde se casou com Irineia Veríssima Cândido, no ano de 1962. Antônio e Irineia moravam na zona rural de Goiatuba, onde criaram seus cinco filhos, Reinaldo, Reginaldo, Ronildo, Ronam e Ronei, tirando o sustento da família da atividade agrícola. A família sempre sobreviveu da atividade agrícola, como a produção de grãos e produção de origem animal. No ano de 1987, os três filhos mais velhos, Reinaldo, Reginaldo e Ronildo decidiram constituir uma sociedade agrícola, surgindo, assim, o "Grupo Cândido". Em 2003, o Grupo adquiriu a primeira Fazenda com potencial para produção agrícola, denominada Fazenda Vitória, no município de Goiatuba-GO, com 158,13 hectares de área total, sendo 108,95 hectares de área agrícola. Atualmente, o Grupo Cândido emprega 11 (onze) colaboradores diretos e 10 (dez) indiretos. Diante do aumento da concorrência por arrendamentos de terras na região de Goiatuba, bem como em razão do aumento do preço da soja, da



ausência de fertilizantes, sucessivas quebras de safra e, ainda, a explosão da pandemia do COVID-19, o desempenho da atividade econômica do Grupo foi criticamente afetado, sendo necessária uma reestruturação e recomposição de seu passivo, imbuída em preservar a manutenção da atividade empresária. Assim, não restou alternativa senão pleitear a recuperação judicial dos devedores, visando a manutenção e preservação da atividade empresária.

O plano prevê a recuperação judicial do **GRUPO CÂNDIDO**, em síntese, a adoção de algumas medidas:

- a) Reestruturação Organizacional;
- b) Reestruturação Administrativa;
- c) Implantação de Plano Orçamentário;
- d) Redução de Custos Financeiros;
- e) Reescalonamento e Restruturação do Endividamento;
- f) Dação em Pagamento;



- g) Cessão de recebíveis; e
- h) Venda de Ativos.





III - PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS

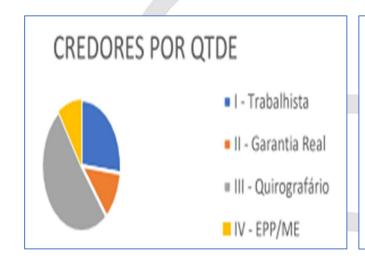
O ajuizamento da ação de recuperação judicial do **GRUPO CÂNDIDO** ocorreu em 07/03/2023, protocolado sob número 5133109-89.2023.8.09.0067, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 20/03/2023 (evento 07) que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias, nomeou o administrador judicial, cuja publicação ocorreu em 22 de março de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI - Edição n.º 3678, Suplemento - Seção III-A.

O Administrador Judicial nomeado subscreveu o Termo de Compromisso no dia 30/03/2023 (evento 34).

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pelo **GRUPO CÂNDIDO** é composto por <u>41 (quarenta e um) credores</u>, no valor total de R\$ 26.803.176,35 (vinte e seis milhões, oitocentos e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).



Classe	TOTAL DO GRUPO CÂNDIDO									
	Valor	%	Qtde	%						
I - Traba l hista	R\$ 15.318,33	0,06%	11	26,83%						
II - Garantia Real	R\$ 18.921.303,04	70,59%	5	12,20%						
III - Quirografário	R\$ 7.542.226,42	28,14%	21	51,22%						
IV - EPP/ME	R\$ 324,328,56	1,21%	4	9,76%						
TOTAL	R\$ 26.803.176,35	100%	41	100%						







O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado tempestivamente no dia 18/05/2023 (evento 91) e a publicação do Edital referente à primeira relação de credores foi efetivada, conforme se denota do evento 42 dos autos em epígrafe.



IV - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) do GRUPO CÂNDIDO, em sua integralidade, pode ser acessado pelos portais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br) e do Administrador Judicial (www.stenius.com.br) juntamente com o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, sendo protocolado no dia 18/05/2023 (evento 91), e visa: a) Preservar os devedores como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social e sustentável; b) superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor do grupo e de seus ativos; e c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.



IV - 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A seguir, resumo das formas de pagamento proposta pelos devedores:

FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES PREVISTAS NO PRJ												
Classe	Deságio	Saldo	Correção Monetária	Juros	Carência (meses)	Prazo	Parcelas					
TRABALHISTA	50%	50%	0	0	0	1 ano	semestrais					
GARANTIA REAL	80%	20%	0	0	2 anos	20 anos	semestrais					
QUIROGRAFÁRIO	80%	20%	0	0	2 anos	20 anos	semestrais					
ME/EPP	50%	50%	0	0	2 anos	20 anos	semestrais					



REINALDO CANDIDO PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

			FAGAIVIENTO D	1							
ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida		valor do desconto	valor da dívida a ser paga pelo caixa		valor da divida a ser pago pelo caixa após a carência	prazo para pagto em anos	semest pago p após a	da parcela ral al a ser pelo caixa a carência
1	ALINE FERREIRA DUTRA DE FREITAS	Trabalhista	R\$ 538,67	50%	269,34	269,34	0	269,34	1	R\$	269,34
2	ANTONIO ARLINDO DE ARAÚJO	Trabalhista	R\$ 1.515,00	50%	757,50	757,50	0	757,50	1	R\$	757,50
3	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 2.289,33	50%	1.144,67	1.144,67	0	1.144,67	1	R\$	1.144,67
4	EDISON NASCIMENTO SANTOS	Trabalhista	R\$ 1.683,33	50%	841,67	841,67	0	841,67	1	R\$	841,67
5	EDUARDO JOSÉ RODRIGUES	Trabalhista	R\$ 1.346,67	50%	673,34	673,34	0	673,34	1	R\$	673,34
6	GENÁRIO CABRAL DA SILVA	Trabalhista	R\$ 1.262,50	50%	631,25	631,25	0	631,25	1	RŚ	631.25
7	HERCULANO DOS REIS ALVES	Trabalhista	R\$ 1.767,50	50%	883,75	883,75	0	883,75	1	R\$	883,75
	MARCELO CHAVES ALVES	Trabalhista	R\$ 1.262,50	50%	631,25	631,25	0	631,25	1	R\$	631,25
9	MIGUEL EURÍPEDES DE SOUZA	Trabalhista	R\$ 370,33	50%	185,17	185,17	0	185,17	1	R\$	185,17
10	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 1.683,33	50%	841,67	841,67	0	841.67	1	R\$	841,67
11	ROMES DIVINO DOS REIS SILVA	Trabalhista	R\$ 1.599,17	50%	799.59	799.59	0	799.59	1	R\$	799.59
	AG MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	Quirografário	R\$ 75.376,89	80%	60.301,51	15.075,38	2	15.075,38	20	R\$	753,77
	AGROBOM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA.	Quirografário	R\$ 523.595,00	80%	418.876,00	104.719,00	2	104.719.00	20	R\$	5.235,95
	AGROTERRA	Quirografário	R\$ 12.989,71	80%	10.391.77	2,597,94	2	2,597,94	20	RŚ	129.90
	AUTO POSTO ESPLANADA I	Quirografário	R\$ 12.306,09	80%	9.844.87	2,461,22	2	2,461,22	20	RŚ	123,06
	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	Quirografário	R\$ 119.996,89	80%	95.997.51	23.999,38	2	23.999,38	20	R\$	1.199,97
	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	Quirografário	R\$ 2.264.000,00	80%	1.811.200,00	452.800,00	2	452.800.00	20		22.640,00
	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Quirografário	R\$ 25.000,00	80%	20.000,00	5.000,00	2	5.000,00	20	R\$	250,00
	CLÁUDIO DO PRADO ALVES	Quirografário	R\$ 56.000,00	80%	44.800,00	11.200,00	2	11.200,00	20	R\$	560,00
	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	Quirografário	R\$ 850.000,00	80%	680.000,00	170.000,00	2	170.000,00	20	R\$	8.500,00
	DINORACI DE JESUS SILVA	Quirografário	R\$ 1.818.000,00	80%	1.454.400,00	363.600,00	2	363.600,00	20		18.180,00
	DOUGLAS CIESIELSKI	Quirografário	R\$ 112.500,00	80%	90,000,00	22.500,00	2	22.500.00	20	R\$	1.125,00
	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA	Quirografário	R\$ 652.640,35	80%	522.112,28	130.528,07	2	130.528.07	20	R\$	6.526,40
	FMURARO LTDA.	Quirografário	R\$ 36.000,00	80%	28.800.00	7.200.00	2	7.200.00	20	R\$	360,00
	GENÁRIO CABRAL DA SILVA	Quirografário	R\$ 18.000,00	80%	14.400,00	3.600,00	2	3.600,00	20	R\$	180,00
	GESMAR LELLES DA SILVA	Quirografário	R\$ 800.000,00	80%	640.000,00	160.000,00	2	160,000,00	20	R\$	8.000,00
	GOIATUBA BOMBAS ACESSÓRIOS LTDA.	Quirografário	R\$ 20.905,00	80%	16.724,00	4.181.00	2	4.181.00	20	R\$	209,05
	JAIR PEREIRA SILVA LTDA	Quirografário	R\$ 8.500,00	80%	6.800,00	1.700,00	2	1.700,00	20	R\$	85,00
	MAQNELSON AGRÍCOLA LTDA.	Quirografário	R\$ 39.123,49	80%	31.298,79	7.824,70	2	7.824,70	20	R\$	391,23
	PLANETA SECURITIZADORA S.A.	Quirografário	R\$ 86.500,00	80%	69.200,00	17.300,00	2	17.300.00	20	R\$	865,00
	ROGÉRIO OTAVIO VIEIRA CARDOSO	Quirografário	R\$ 10.000,00	80%	8.000,00	2.000,00	2	2.000,00	20	R\$	100,00
	VEZMAR PECAS E MÁQUINAS LTDA.	Quirografário	R\$ 793,00	80%	634,40	158,60	2	158,60	20	R\$	7,93
	JF PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI	ME e EPP	R\$ 218.178,56	50%	109.089,28	109.089,28	2	109.089,28	20	R\$	5.454,46
	JJ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI-ME	ME e EPP	R\$ 100.000,00	50%	50.000.00	50.000.00	2	50.000.00	20	R\$	2.500,00
	SORRISO AUTO ELÉTRICA EIRELI	ME e EPP	R\$ 5.000,00	50%	2.500,00	2.500,00	2	2.500,00	20	R\$	125,00
	VEZMAQ PECAS E MÁQUINAS EIRELI	ME e EPP	R\$ 1.150,00	50%	575,00	575,00	2	575,00	20	R\$	28,75
	CARGILL AGRÍCOLA S.A.	Garantia Real	R\$ 6.673.591,00	80%	5.338.872,80	1.334.718,20	2	1.334.718,20	20		66.735,91
	FÁBIO ONOFRE SANTANA	Garantia Real	R\$ 106.760,00	80%	85.408.00	21.352.00	2	21.352.00	20	R\$	1.067,60
	GAIA AGRIBUSINESS AGRÍCOLA LTDA.	Garantia Real		80%	4.393.461.52	1.098.365,38	2	1.098.365.38	20		54.918.27
		Garantia Real	R\$ 5.491.826,90 R\$ 5.159.000,00	80%	4.393.461,52	1.098.365,38	2	1.098.365,38	20		51.590,00
	GLENCORE Importadora e Exportadora S.A. SPAÇO AGRÍCOLA LTDA	Garantia Real	R\$ 1.490.125,14	80%	1.192.100,11	298.025,03	2	298.025,03	20		14.901,25
41	SPAÇO AGRICOLA LIDA	Garanua keal	No 1.490.125,14	80%	1.192.100,11	298.025,03		298.025,03	20	K2	14.901,25
	TOTAL		20 002 170 27	-	21 240 547 24	F 462 F26 22		F 462 F26 22		<u> </u>	00.403.67
	IOIAL		26.803.176,35		21.340.647,01	5.462.529,34		5.462.529,34		2	80.402,67



CREDORES EXTRACONCURSAIS

O Plano de Recuperação Judicial prevê a possibilidade dos Credores Extraconcursais optarem por receber seu crédito na forma proposta, ao invés de buscar as garantias pelo fato de as mesmas serem operacionais.

Por fim, é importante destacar que o PRJ prevê que a data base para início da implantação do plano é o dia 25 do mês seguinte ao da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial, cabendo ao credor, após a homologação do PRJ, informar os dados bancários para recebimento dos créditos, no e-mail: grupocandido.rj@gmail.com, bem como nos autos.

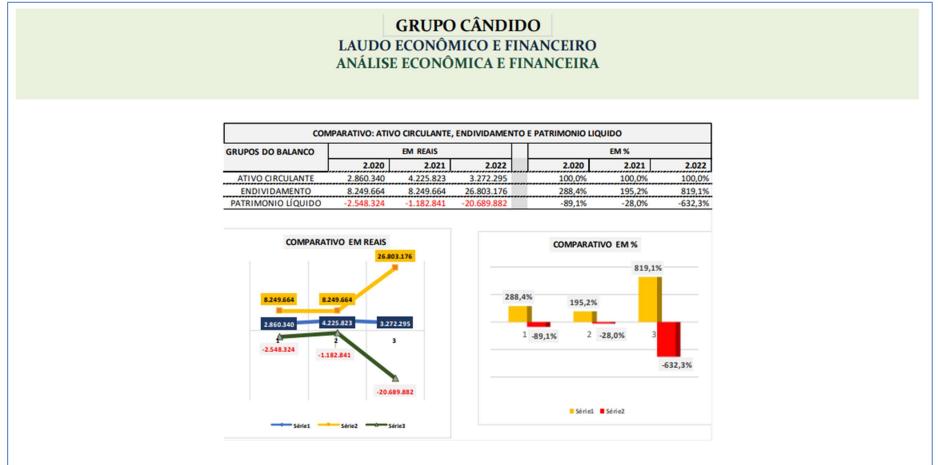


IV - 2 LAUDO DE ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

O laudo de Análise Econômica e Financeira demonstrou o seguinte balanço patrimonial e demonstração dos resultados de 2020, 2021 e 2022 (em reais), bem como o comparativo entre Ativo Total, Endividamento e Patrimônio Líquido dos devedores componentes do Grupo em recuperação judicial:

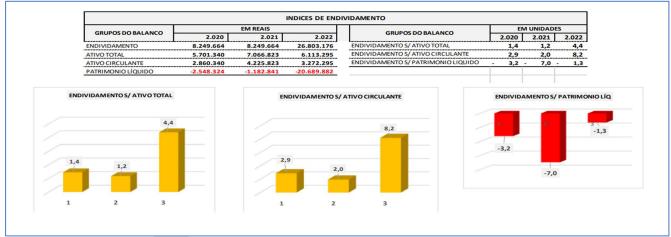
LAUDO ECON ANÁLISE ECOI		INANCEIR		
BALANÇO	PATRIMONIAL - EM	REAIS		
GRUPOS DO BALANCO	EXERCÍCIO SOCIAL			
GIIOT OS DO DALAITEO	2.020	2.021	2.022	
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE	2.860.340	4.225.823	3.272.295	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.841.000	2.841.000	2.841.000	
TOTAL DO ATIVO	5.701.340	7.066.823	6.113.295	
PASSIVO CIRCULANTE	8.249.664	8.249.664	26.803.176	
PATRIMONIO LIQUIDO	-2.548.324	-1.182.841	-20.689.882	
TOTAL DO PASSIVO	5.701.340	7.066.823	6.113.294	
DEMONSTRAÇÃ	O DOS RESULTADOS	- EM REAIS		
GRUPOS DO BALANCO	Đ	ERCÍCIO SOCIAL		
GROPOS DO BALANCO	2.020	2.021	2.022	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.912.189	8.398.318	8.475.968	
LUCRO OU PREJUIZO DO EX	-716.601	18.915	1.933.627	

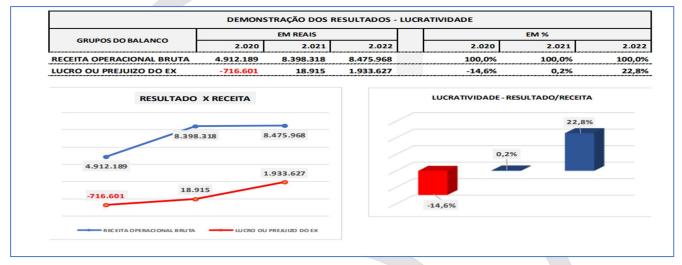




Apontou, também, os seguintes Índices de Endividamento e Demonstrações de Resultados, com referências aos anos de 2020, 2021 e 2022:



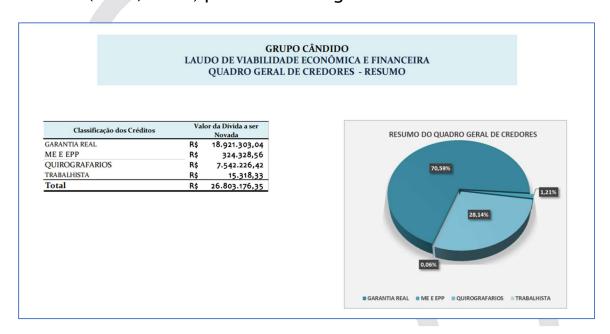






IV - 3 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

O laudo de viabilidade econômico-financeira destina-se a demonstrar que o plano de recuperação judicial do **GRUPO CÂNDIDO** apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação dos devedores, nos termos do artigo 53, Inciso II, da Lei nº 11.101/2005, e foi apresentado com os demonstrativos financeiros históricos e projetados para o período dos próximos 12 (doze) anos, pautado no seguinte cenário.





a) Demonstrativos de Resultados Projetados

O GRUPO CÂNDIDO expõe a sua projeção financeira para os próximos 12 (doze) anos, realizada com base nas premissas: a) saldo inicial; b) geração livre de caixa; c) pagamento da lista de credores; e d) saldos finais de caixa e, também, em perspectivas seguindo as condições expressas no Plano de Recuperação Judicial. Os devedores pretendem com as projeções de resultados dos próximos anos e a eventual decisão de homologação do PRJ, tendo em conta as premissas entabuladas nos parágrafos anteriores, demonstrar a viabilidade e soerguimento empresarial.

a.1) Saldo Inicial

Os valores do saldo inicial estimado são de R\$292 mil para o segundo ano, possuindo projeção de salto para R\$646 mil no ano V.



a.2) Geração Livre de Caixa

A projeção da conta de geração livre de caixa possui estabilidade em R\$ 300 mil durante todo o período de 12 (doze) anos.

a.3) Pagamento da Lista de Credores

Os custos de pagamento da lista de credores estimado são de R\$272 mil, após o período de carência de 2 (dois) anos, possuindo projeção de estabilidade nos doze anos apresentados.

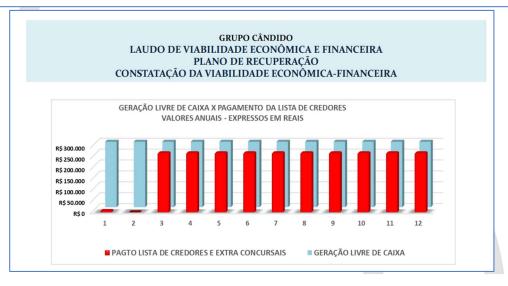
a.4) Saldo Final de Caixa

O saldo final de caixa suficientes para o pagamento dos credores concursais e para a manutenção das atividades operacionais, sendo sempre positivos a partir do primeiro ano, indicando uma situação de liquidez satisfatória, saltando de R\$292 mil para R\$674 mil no ano V.

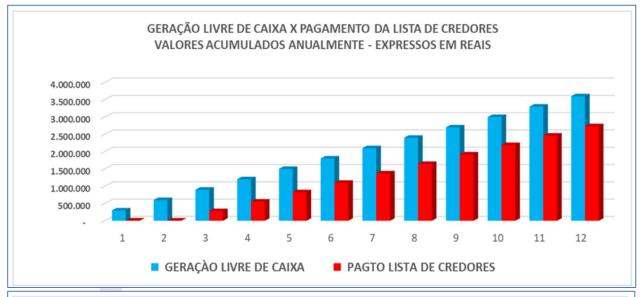


GRUPO CÂNDIDO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – PROJETADA PARA 12 ANOS (GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA) E FLUXO DE CAIXA GERAL

										FLUXO D	E CAIXA GER	AL - PROJET	ADO										
								PR	OJECÃO DO PE	RIODO DE 20 A	NOS APÓS A AL	PROVAÇÃO DO	PLANO DE REC	UPERAÇÃO									
											LORES EXPRESS												
HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO S	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	TOTAL
LDO INICIAL		292.341	592.341	619.597	646.854	674.110	701.367	728.623	755.880	783.136	810.393	837.649	864.906	892.162	919.419	946.675	973.932	1.001.188	1.028.445	1.055.701	1.082.958	1.110.214	
																							600000000000000000000000000000000000000
RAÇÃO LIVRE DE CAIXA	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	6.600.
GTO LISTA DE CREDORES	(7.659)		(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(272.744)	(5.462
LDO FINAL	292.341	592.341	619.597	646.854	674.110	701.367	728.623	755.880	783.136	810.393	837.649	864.906	892.162	919.419	946.675	973.932	1.001.188	1.028.445	1.055.701	1.082.958	1.110.214	1.137.471	1.137











IV - 4 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Consta do Laudo de Bens e Ativos do **GRUPO CÂNDIDO**, valores que totalizam **R\$ 3.367.000,00** (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), discriminados de modo sintético, por tipo do ativo e devedor, senão vejamos:

JVN JVN CONSULTORES GRUPO CÂNDIDO LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO OBJETIVO atender o artigo 53, item III. da lei II.101/2005. RESPONSADE PELA BENISAÃO DO LAUDO JONÉ VIETORATO NETO, CONTAIDOR - C.R.C.-SP IPR 016, 325/T-0 DATA - BASE DE AVALIAÇÃO E DA FLABORAÇÃO DO LAUDO: 15/05/2023



INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, representada pelo seu sócio, JOSÉ VITTORATO NETO, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-o doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pela ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO, para avaliar os seus bens do ativo imobilizado, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis e visando atender o artigo 53, item III. da Lei 11.101/2005.
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração da empresa
- O resultado da avaliação neste laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração, os quais incluem, entre outros, os seguintes:
 - · Balanço Patrimonial
 - Planilha Individualizada dos Bens Integrantes do Ativo Imobilizado.
 - · Documentos Contábeis
 - · Normas Brasileiras de Contabilidade
- Responsável pela realização deste trabalho s:
 - José Vittorato Neto Contador - CRC-SP 1PR 016.325/T

2

PRINCÍPIOS E PREMISSAS

- O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, na empresa objeto deste laudo, bem como não há evidência de conflito de interesses.
- O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão, deste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.
- 3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da empresa objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.
- O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo
- O avaliador e a equipe da JVN elaboraram este Laudo e não houve nenhuma participação de terceiros na avaliação e na conclusão constantes deste Laudo.
- Este Laudo foi elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a esta avaliação.
- Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo



ETAPAS DA AVALIAÇÃO

- Realização do Inventário Físico.
- Leitura e análise do Controle Gerencial dos Bens do Estoque e do Ativo Imobilizado
- Identificação das Normas Brasileiras De Contabilidade para fins da avaliação dos estoques ativo imobilizado.
- Determinação da metodologia da avaliação dos bens integrantes do ativo imobilizado a valor contábil.
- Realização de reuniões com a administração da empresa objeto deste laudo
- Elaboração do LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO)

4

RESULTADO DA AVALIAÇÃO & CONCLUSÃO

Analisamos a Relação Individualizada dos Bens Integrantes do Ativo Imobilizado da ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO, nesta data, bem como a competente inspeção física e certificação do estado de cada bem..

Com base no **escopo** desse nosso trabalho e com a utilização da metodologia adequada, entendemos que o **VALOR JUSTO** CONTÁBIL, DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO DA ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO, conforme relação individualizada constantes no **ANEXOS I e II**, equivale ao montante Rs 3.367.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais)

Goiatuba, - MT, 15 de maio de 2023

JOSÉ VITTORATO NETO CONTADOR - CRC SP 1PR 016.325/T



NOTAS EXPLICATIVAS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL – PARTE I

ATIVO IMOBILIZADO - VALOR ORIGINAL

ATIVO IMOBILIZADO - VALOR ORIGINAL

CONCEITO 1: Lei no 6.404/76, art. 179, inciso IV:

- "Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:
-IV no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os beneficios, riscos e controle desses bens." (redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007)

CONCEITO 2: Pronunciamento Técnico CPC 27

"Imobilizado é um ativo tangível que:

- (i) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e que
- (ii) se espera utilizar por mais de um ano."

6

NOTAS EXPLICATIVAS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL – PARTE II

ATIVO IMOBILIZADO - VALOR ORIGINAL

ATIVO IMOBILIZADO - VALOR ORIGINAL

Em função desses dois "conceitos", serão classificados grupo de contas do balanço, denominado ATIVO IMOBILIZADO – VALOR ORIGINAL, todos os bens tangíveis, de vida ou útil superior a um ano, não destinados à venda e utilizados nas operações vinculadas ao objeto social da entidade.

Também devem ser classificados no Ativo Imobilizado os bens contratados em operações de leasing financeiro, no ato da assinatura do contrato de arrendamento mercantil, atendidas certas condições previstas no Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil.



NOTAS EXPLICATIVAS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL – PARTE III

ATIVO IMOBILIZADO – DEPRECIAÇÃO

CONCEITO 1: Lei no 6.404/76, art. 183, \$ 20:

O art. 183, § 20, da Lei no 6.404/76, determina expressamente: "A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado e intangivel será registrada periodicamente nas contas de:

a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgastes ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência:

ATIVO IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO

CONCEITO 2: Regulamento do IR - arts. 305 a 323.

Os critérios de depreciação dos bens do ativo imobilizado, em termos fiscais, estão estabelecidos nos arts. 305 a 323 do Regulamento do Imposto de Renda

Em complemento, A IN SRF no 162, de 31-12-98, ampliada pela IN SRF no 150, de 10-11-99, determinou os prazos normais de vida útil e taxas anuais máximas de depreciação, para uma relação de bene electrica involvilizada.

Essa referidas taxas anuais máximas de depreciação normalmente se referem à utilização desses bens em um turno de 8 horas. Para um turno de 16 horas, aplica-se um coeficiente igual a 1,5 e para um turno de 24 horas, aplica-se um coeficiente de 2.

Por outro lado, o Regulamento do IR, art. 310, \$ 2º, admite que a entidade adote taxas superiores de depreciação, quando estiverem baseadas em laudo pericial do Instituto Nacional de Tecnologia, ou de outra entidade oficial de pesquisa científica ou tecnologica.

NOTAS EXPLICATIVAS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL – PARTE IV

ATIVO IMOBILIZADO – VALOR RESIDUAL REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

O valor residual de cada bem do ativo imobilizado deve ser compatível com a sua capacidade de gerar beneficios econômicos futuros para a entidade. Em outras palavras, esse bem não pode estar contabilizado, no fechamento do balanço, por um valor superior a seu valor recuperável.

ATIVO IMOBILIZADO – VALOR RESIDUAL REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

O Pronunciamento Técnico CPC 01 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÂVEL DE ATIVOS., em seu objetivo, visa "estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação".

Em outras palavras, a entidade, no fechamento do seu balanço, deve efetuar a análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, Essa análise deve levar em conta, objetivamente, dentro do critério de avaliação contábil: a situação física do bem, a sua existência - ou não - e a sua capacidade de operação e, em seguida, registrar os "ajustes ao seu valor recuperável, em comparação com o seu valor residual.



INFORMAÇÕES SOBRE O avaliador JOSÉ VITTORATO NETO CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Pericia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos principios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do "Due Diligence";
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.

10

ANEXO ÚNICO

ATIVO IMOBILIZADO

RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS BENS

BENS MÓVEIS

VALOR AVALIADO AO VALOR JUSTO



ANEXO ÚNICO

ATIVO IMOBILIZADO RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS BENS BENS MÓVEIS VALOR AVALIADO AO VALOR JUSTO

11

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO – FL 2 DE 2

item	ПРО	QUANT	DESCRIÇÃO	DATA AQUIS	ESTADO DO BEM	VALO	R DE AQUISIÇÃO	VAL	OR AVALIADO
29	Pulverizador	1	Pulverizador Agrícola JACTO Ano 1999	ago/99	Conservado	RS	2.500,00	R\$	3.000,0
30	Raspadetra	1	Raspadeira AGR PN 5-12, Ano 2008	ju1/08	Conservado	RS	17.400,00	R\$	25.000,0
31	Trator	1	Massey Fergunson 296, Ano 1985	out/86	Conservado	RS	14.500,00	R\$	60.000,0
32	Trator	1	Massey Fergunson 265, Ano 2001	nov/01	Conservado	RS	32.547,00	R\$	40.000,0
33	Trator	1	Massey Fergunson 290 LS, Ano 1986	ago/86	Conservado	RS	34.545,00	R\$	50.000,0
34	Trator	1	Massey Fergunson 680/4 HD, Ano 2007	ago/07	Conservado	RS	167.100,00	R\$	150.000,0
35	Trator	1	Massey Fergunson 290, Ano 1998	jul/99	Conservado	RS	25.000,00	R\$	70.000,0
36	Colhetadeira	1	1/3 Colheit JOHN DEERE 1450 c/ Plataf de Corte JD-319 Ano 2002	abr/02	Conservado	RS	68.436,00	R\$	66.000,0
37	Colhetadeira	1	1/3 Colheit JOHN DEERE 1450 c/ Plataf de Corte JD-319 Ano 2004	abr/04	Conservado	R\$	71.743,00	R\$	66.000,0
38	Carreta	1	Carreta BAZUKA MASCHIETTO Ano 2001	abr/01	Conservado	RS	2.500,00	R\$	18.000,0
39	Plantadeira	1	JUMIL 13/12 3080 Linhas Pantográfica Ano 2013	mai/13	Conservado	RS	115.000,00	R\$	57.500,0
40	Pulverizador	1	Uniport JACTO 2500 STAR, Ano 2013	dez/13	Conservado	RS	430.000,00	R\$	430.000,0
41	Roçadeira	1	Roçadeira Hidráulica 1500 Transm., Ano 2015	set/15	Conservado	RS	36.000,00	R\$	20.000,0
42	Trator	1	Massey Fergunson 650 4x4 - 138 CV, Ano 2001	jul/01	Conservado	RS	64.650,00	R\$	80.000,0
43	Trator	1	Massey Fergunson 292 Turbo, Ano 1994	fev/95	Conservado	RS	38.000,00	R\$	60.000,0
44	Trator	1	Massey Fergunson 650 4x4 - 138 CV, Ano 2004	jun/04	Conservado	RS	68.908,00	R\$	80.000,0
45	Trator	1	Massey Fergunson 5320	nov/07	Conservado	RS	56.500,00	R\$	55.000,0
46	Veículo	1	VW Kombi 2012	mar/12	Conservado	R\$	46.305,00	R\$	30.000,0
47	Colhetadetra	1	1/3 Colheit JOHN DEERE 1450 c/ Plataf de Corte JD-319 Ano 2002	abr/02	Conservado	RS	68.436,00	R\$	66.000,0
48	Colhetadeira	1	1/3 Colheit JOHN DEERE 1450 c/ Plataf de Corte JD-319 Ano 2004	abr/04	Conservado	RS	71.743,00	R\$	66.000,0
49	Carreta	1	BAZUKA SOLLUS 12 TON, Ano 2004	jul/04	Conservado	R\$	6.500,00	R\$	30.000,0
50	Grade	1	Grade Aradora, Ano 2001	ago/01	Conservado	RS	8.000,00	R\$	25.000,0
51	Grade	1	Niveladora PICCIN 60X22" GRANFPR, Ano 2001	out/01	Conservado	RS	5.700,00	R\$	16.000,0
52	Planta de ira	1	JUMIL MAGNUM 2880PD 15/14 L, Ano 2004	ago/04	Conservado	RS	89.200,00	R\$	70.000,0
53	Planta de Ira	1	JUMIL 3080PD 11 Linhas, Ano 2013	jun/13	Conservado	RS	160.000,00	R\$	40.000,0
54	Pulverizador	1	Uniport JACTO 2500 STAR, Ano 2013	jun/13	Conservado	RS	430.000,00	RS	430.000,0
55	Trator	1	Massey Fergunson 5320 4x4, Ano 2001	dez/01	Conservado	RS	61.661,00	R\$	55.000,0
56	Trator	1	Massey Ferguns on 680 4x4-173 CV. Ano 2004	jun/04	Conservado	RS	175,000,00	BS.	150,000.0



JVN

JVN Consultores EIRELI CNPJ 32.296.198/0001-99 São Paulo - SP e Cuiabá – MT Fone : 11 993200699 Fone 65 999533500



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do GRUPO CÂNDIDO segue juntado no processo principal nº 5133109-89.2023.8.09.0067, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba - GO, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás http://www.projudi.tjgo.jus.br/ e do Administrador Judicial http://www.stenius.com.br/ ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail cincos@stenius.com.br.

Do PRJ e sobre a sua legalidade e determinadas questões de relevo como a viabilidade econômico-financeira; as condições e formas de pagamento; deságios; correções monetárias e a contagem do prazo para o início dos pagamentos aos credores; os resultados e fluxo de caixa projetados; a extinção de obrigações de avais, até a finalização da etapa negocial (assembleia geral de credores) e,



ao cabo, a submissão ao juízo para apreciação homologatórias, são matérias exclusivas neste momento de inspeção dos credores e magistrado.

Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial